



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. **011/2021**, que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, neste ato representado por seu Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães e do outro a Empresa **RÁDIO FELIZ – DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, neste ato representado por José Carlos Cordeiro Sanches, na forma abaixo:

Cláusula 1ª - Da Qualificação das Partes:

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.062/0001-34, com sede a Praça Visconde Figueira, Nº. 57, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CÂMARA**, representado pelo Vereador Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 10.140.059-6 expedida pelo DIC e do CPF 030.585.607-37 residente e domiciliado neste Município, a Rua Procópio da Costa Junior Nº 86 , Bairro Monte Alegre - de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e **Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.624.175/0001-04, com domicílio a Rua Av. Temístocles de Almeida, Nº 97 - Centro – Santo Antônio de Pádua - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

Cláusula 2ª - Da Fundamentação Legal:

O presente termo aditivo, que visa alterar a relação contratual existente entre as partes, em razão dos serviços de cobertura jornalística falada (serviço de rádio fusão), edição e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes; divulgação de matérias de interesse do Poder Legislativo, encontrando respaldo no artigo 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 3ª - Do Objeto:

As partes resolvem aditar o pacto anterior, referente ao contrato nº **011/2021**, firmado entre as partes, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada e ainda.

Cláusula 4ª - Do Valor e do pagamento do Aditivo:

O valor da prestação de serviços será de R\$8.000,00(Oito Mil Reais) e, seu vencimento dar-se-á até o 5º dia após emissão da nota fiscal de serviços.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente - Elemento de Despesa: **Dotação 3.3.90.39.00.00.00**

Cláusula 6ª - Disposições Finais:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

As demais cláusulas do contrato inicial continuam em sua plena vigência.

Nada mais a acordar, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, que vão também assinadas por duas testemunhas a que tudo assistiram, produzindo efeitos a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio de Pádua, 12 de Fevereiro de 2024.

Oziel Rodrigues de Magalhães
Presidente

Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua
José Carlos Cordeiro Sanches
Contratada

Testemunhas:

1) Carlos Alberto R. Pereira
CPF 802.364.907 - 00

2) Luiziane Botelho Soares
CPF 055 1887117-67